de Saúde de Óbidos, exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da Sra. Ana Eliza de Andrade Tavares Almeida, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.708.318,56 (quatro milhões, setecentos e oito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Unanimidade

# ACÓRDÃO Nº 18.627, DE 25/06/2009

Processo nº 662042005-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Salvaterra

Assunto: Prestação de Contas de 2005 Responsável: Cirlene Oliveira Araújo Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Salvaterra, exercício financeiro de 2005, devendo ser expedido em favor da Sra. Cirlene Oliveira Araújo, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 250.439,54 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Unanimidade

# ACÓRDÃO Nº 18.629, DE 25/06/2009

Processo nº 140142005-00

Origem: Companhia de Informática de Belém - CINBESA

Assunto: Prestação de Contas de 2005 Responsável: Oséas Batista da Silva Júnior Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Companhia de Informática de Belém – CINBESA, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Oséas Batista da Silva Júnior. Unanimidade

# ACÓRDÃO Nº 18.642, DE 25/06/2009

Processo nº 252032003-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Chaves Assunto: Prestação de Contas de 2003 Responsável: Ubiratan de Almeida Barbosa

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar, c/ ressalva, a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Chaves, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Ubiratan de Almeida Barbosa, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.141.073,00 (hum milhão, cento e quarenta e um mil e setenta e três reais). Unanimidade

# ACÓRDÃO Nº 18.652, DE 30/06/2009

Processo nº 940052002-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio

Assunto: Prestação de Contas de 2002 Responsável: Gilmar de Oliveira Barros Silva Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Negar aprovação à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Gilmar de Oliveira Barros Silva, ante o descumprimento do Art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que não foram apropriados os encargos patronais do exercício, no montante de R\$ 156.447,11 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e onze centavos).

# ACÓRDÃO Nº 18.658, DE 30/06/2009

Processo nº 200111699-00

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém

Assunto: Prestação de Contas de 2000 Responsável: Aclemilda Sousa Ferreira Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: I - Negar aprovar às contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade da Sra. Aclemilda Sousa Ferreira, devendo a citada Ordenadora recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, o equivalente a 5% referente a aplicação de multa sobre os valores dos Contratos nos 033/2000 e 044/2000, o que corresponde a R\$ 16.527,40 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) e R\$ 1.929,60 (hum mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), respectivamente, conforme o Art. 56, da Lei Complementar nº 25/94, devidamente atualizado;

II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual,

# para as providências cabíveis. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 18.659 , DE 30/06/2009** Processo nº 140072004-00 - 200500785-00

Origem: Secretaria Municipal de Finanças/Encargos Gerais do

Município de Belém/PMB

Assunto: Prestação de Contas de 2004 Responsável: Georgina Tolosa Galvão Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Finanças/Encargos Gerais do Município de Belém/PMB, exercício financeiro de 2004, devendo ser expedido em favor da Sra. Georgina Tolosa Galvão, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 75.542.852,91 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). Unanimidade ACÓRDÃO Nº 18.667, DE 04/08/2009

Processo nº 583842002-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Portel Assunto: Prestação de Contas de 2002

Responsável: José Raimundo Farias Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Portel, exercício financeiro de 2002, responsabilidade do Sr. José Raimundo Farias, devendo ser expedido o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 2.664.913,05 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e treze reais e cinco centavos). Unanimidade

# ACÓRDÃO Nº 18.668, DE 04/08/2009

Processo nº 0992141999-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis

Assunto: Prestação de Contas de 1999

Responsáveis: Raimunda Nonato Silva da Luz, Francisca Soares Schommer e Averaldo Pereira Lima - Interventor

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: I - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis, referentes ao período de 01.01 a 03.02.1999, de responsabilidade da Sra. Raimunda Nonato Silva da Luz, devendo ser expedido em favor da referida Ordenadora de Despesa o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 23.578,06 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos);

II - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis, relativas ao período de 04.02 a 30.06.99, de responsabilidade da Sra. Francisca Soares Schommer, pelas irregularidades constantes dos autos, devendo a citada Ordenadora de Despesa recolher aos Cofres do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais), atualizada monetariamente, referente as despesas sem comprovação;

III - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis, referentes ao período de 01.07 a 31.12.1999, de responsabilidade do Interventor Averaldo Pereira Lima, pelas irregularidades constantes dos autos, devendo o mesmo recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$ 48.241,74 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), atualizada monetariamente, pelo pagamento em duplicidade referente à NE-457 e pela ausência de comprovantes de despesa;

IV - Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 18.669, DE 04/08/2009

Processo nº 893972003-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins

Assunto: Prestação de Contas de 2003 Responsável: Deusdedith Teixeira de Lima Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: I - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade de Deusdedith Teixeira de Lima, devendo ser expedido o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 1.473.128,75 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos);

II - Cientificar o Auditor responsável pela prestação de contas da Prefeitura, para verificação do gasto com ações e serviços públicos de saúde, tendo em vista o repasse do Executivo, ao Fundo, de apenas 10,75% de recursos próprios, quando o mínimo deveria ser de 12,80%, impossibilitando o atendimento ao Artigo 77, III, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Unanimidade

# ACÓRDÃO Nº 18.673 , DE 04/08/2009

Processo nº 1090072005-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Aurora do

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: José Antônio dos Santos Carvalho Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Aurora do Pará, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. José Antônio dos Santos

Carvalho, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 148.623,64 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 18.675, DE 04/08/2009

Processo nº 1360062005-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta do

Assunto: Prestação de Contas de 2005 Responsável: Leonorcita Alencar dos Santos

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão:  ${f I}$  – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta do Araguaia, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade da Sra. Leonorcita Alencar dos

Santos, pelas irregularidades constantes dos autos II - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Unanimidade

# ACÓRDÃO Nº 18.711, DE 13/08/2009

Processo nº 1033972004-00 - 200501158-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de São João de

Pirahas

Assunto: Prestação de Contas de 2004

Responsáveis: Magda do Socorro Silva da Silva (ianeiro a março de 2004) e Agnaldo Rosário da Silva (abril a dezembro

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade dos Srs. Magda do Socorro Silva da Silva (período de janeiro a março de 2004) e Agnaldo Rosário da Silva (abril a dezembro de 2004), devendo ser expedido em favor dos referidos Ordenadores de Despesas, os competentes Alvarás de Quitação, nos valores de R\$ 32.898,85 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 188.459,58 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), respectivamente. Unanimidade

# ACÓRDÃO Nº 18.768, DE 27/08/2009

Processo nº 052142002-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Almeirim

Assunto: Prestação de Contas de 2002

Responsável: Raimundo Aldenor Feitosa Mendonça

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Aprovar a prestação de contas do Instituto de Previdência do Município de Almeirim, exercício financeiro de 2002, devendo ser expedido em favor do Sr. Raimundo Aldenor Feitosa Mendonça, o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$ 274.422,76 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

# ACÓRDÃO Nº 18.769, DE 27/08/2009

Processo nº 1283982003-00

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis

Assunto: Prestação de Contas de 2003 Responsável: Ângela Maria Machado Moraes Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Decisão: Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade da Sra. Ângela Maria Machado Moraes, devendo a referida Ordenadora de Despesa recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia no valor de R\$ 347,55 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), corrigida monetariamente, lançada à conta Agente Ordenador, resultante de diferença de saldo. Unanimidade **ACÓRDÃO Nº 18.780 , DE 01/09/2009** 

Processo nº 280022005-00

Origem: Câmara Municipal de Curralinho Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: Gilmar Macedo Martins – (Presidente) Relator: Conselheiro Cezar Colares

Decisão: I - Negar aprovação às contas da Câmara Municipal de Curralinho, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Gilmar Macedo Martins;

II - Determinar que o Ordenador de despesa recolha aos Cofres do Município, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes

a) R\$ 2.547,72 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), devidamente atualizado, pelo pagamento a maior ao Sr. Presidente da Câmara, vencida neste ítem a Conselheira Mara Lúcia;

b) R\$ 4.908,29 (quatro mil, novecentos e oito reais e vinte e nove centavos), devidamente atualizado, pela conta Agente Ordenador;

c) R\$ 1.481,85 (hum mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), a título de multa, referente a 5% da remuneração anual do Ordenador de despesa, pelo não envio do Relatório de Gestão Fiscal correspondente aos meses de maio e junho.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRICÃO

### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 37709** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO

PARÁ EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, de acordo com os itens 8 a 12 e respectivos subitens do Capítulo IV do Edital **C-01/2009-NMS/TCM** de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 28/09/2009, RESOLVE:

- Tornar pública a relação de candidatos cujo pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição foi deferido ou indeferido, conforme Anexos I e II.
- II. Informar que foram indeferidos os pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição formulados em desacordo ao estabelecido nos itens e subitens